

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 017/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE E A EMPRESA M B CONSULTORIA EM RH EIRELI - ME NA FORMA A SEGUIR ADUZIDA.**

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - Recife - PE, representada, neste ato, por seu titular o Senhor Diretor Presidente Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, portador do CPF/MF nº 013.167.374-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.524, de 30 de Dezembro de 2003 e com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, daqui por diante designada simplesmente **ARPE**, e a empresa **M B CONSULTORIA EM RH EIRELI - ME**, com sede à Rua do Geriquiti, nº 140, Sala 405, Boa Vista Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.842/0001-21, neste ato representada por **MARIA CECILIA SALVADOR**, brasileira, casada, residente e domiciliada no município do Recife, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.869.728-45, daqui por diante designada **CONTRATADA**, considerando os termos de Comunicação Interna CI OUV Nº34/2014, de 26/12/2014, documento emitido pelo Gestor do Contrato, despachos anexos, e autorização do Diretor Presidente da **ARPE**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a complementação do prazo do contrato entre 01/01 a 31/07/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, serão atendidas através de recursos financeiros constantes do orçamento da **ARPE** para o Exercício Financeiro de 2015, oriundos da Unidade Orçamentária 00302 - **ARPE**, do Programa de Trabalho 04.122.0932.4348 - Suporte às Atividades Fins da Agência de Regulação dos Serviços

- 1/2-

Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, da Fonte de Receita 0241 - Recursos Próprios - Administração Indireta, do Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, da Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

Para pagamento do valor global deste termo aditivo foi emitida, em 02/01/2015, a Nota de Empenho nº 2015NE000018, no valor de R\$ 138.945,38 ( cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

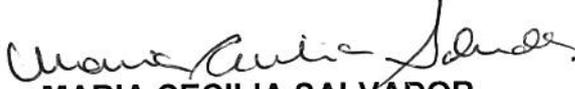
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo, aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.

  
**ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**  
Diretor Presidente da ARPE

  
**MARIA CECILIA SALVADOR**  
PELA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2º ta ct 0172014MB Call Center